



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

## 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº001/2022, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA OLIVEIRA & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº001/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, com CNPJ. Nº 11.186.410/0001-95, sediada em Belterra-PA, representada neste ato pela Sr. (a) Arineide do Socorro Castro Macedo, brasileira, portadora do CPF nº368.051.492-15, Secretária Municipal de Saúde, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OLIVEIRA & ALLMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS** estabelecida na Rodovia BR 163, Bairro Caranazal, Santarém-PA, CEP: 68040-400, e-mail: [Ulisses.alex\\_adv@hotmail.com](mailto:Ulisses.alex_adv@hotmail.com) inscrita no CNPJ nº 44.182.740/0001-61 neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr.(a) **José Ulisses Nunes de Oliveira**, inscrito na OAB-AM 10040, celebram o presente 1º **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato Nº001/2022, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa de contrato continuado do Contrato nº001/2022, relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA** com fundamento art. 58 e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público:

Item	Descrição	Quantidade de meses	Valor Mensal	Valor do contrato	Valor do Aditivo
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.	12	R\$5.000,00	R\$60.000,00	R\$60.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício.

**10.301.0004.2063.0000 3.3.90.35.00 0.1.00**



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Do prazo):

Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2022, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA** (Do Pagamento):

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 20 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ALMEIDA&OLIVEIRA ADVOGADOS E  
ASSOCIADOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_